



GABINETE DO PREFEITO

LEI - Nº 5.404/2025.

Ementa: Dispõe sobre a alteração na nomenclatura da atual secretaria de desenvolvimento econômico e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada o nome da Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, criada pela Lei nº 5.084 / 2022, inc. XVIII, art. 11, para Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca.

Art. 2º Fica acrescido a alínea X, no inc. XVIII, art. 11 da Lei nº 5.084/2022 cuja redação será a seguinte:

X - Promover o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e pesqueiras no município, apoiando os produtores rurais e pescadores locais, tendo como principais funções:

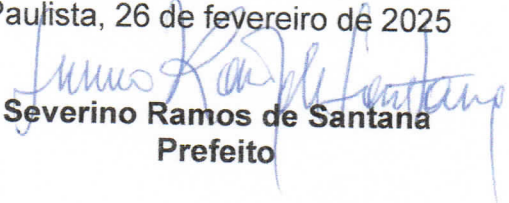
1. Apoio Técnico e Extensão Rural
2. Políticas de Incentivo
3. Desenvolvimento Rural Sustentável
4. Comercialização e Mercados.

Art. 3º A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agropecuária e Pesca, preservará a estrutura disciplinada no Anexo I, inc. XVIII da Lei nº 5.084/2022.

Art. 4º Fica autorizado o Poder executivo municipal abrir créditos adicionais especiais no orçamento do Município, com vistas a alocar recursos no órgão ora criado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Paulista, 26 de fevereiro de 2025


Severino Ramos de Santana
Prefeito